ADITIVO Nº 01 - DO CONTRATO 20180263

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N° 20180263 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA C M DOS SANTOS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME, PARA A AMPLIAÇÃO DO GALPÃO COBERTO EM ESTRUTURA METÁLICA PARA ADEQUAÇÃO NECESSÁRIA NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS, NA CIDADE DE ITAITUBA - PA.

O Município de ITAITUBA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF, N° 16.775.433/0001-59, com sede na Av. Transamazônica, n° 583, neste ato legalmente representado pela Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, Secretária Municipal, portadora do CPF n° 484.740.372-04, residente e domiciliada na Av. Transamazônica, km 07, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **C M DOS SANTOS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME**, Inscrita no CNPJ N° 04.252.529/0001-53, sediada à Trav. Lauro Sodré, n° 45 – Sala C, Centro, CEP: 68180-630, Itaituba - PA, neste ato, representada por seu Representante Legal, o Sr. **Ney Mendes dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF n° 426.835.482-49, RG n° 3326269, residente e domiciliado na Trav. Justo Chermont, 875, Bela vista, CEP: 68180-620, Itaituba - PA, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, com fundamento na Lei n° 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato acima citado por mais 120 (cento e vinte) dias, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a "Contratação de empresa especializada em engenharia civil para ampliação do galpão coberto em estrutura metálica para adequação necessária na sede da associação dos idosos, na cidade de Itaituba – PA".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO acima citado, entrando em vigor a partir de sua assinatura, tendo sua duração até <u>03 de maio de</u> <u>2019.</u>

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 04 de janeiro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR Secretária Municipal de Assistência Social Contratante

C M DOS SANTOS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME Ney Mendes dos Santos— Representante Legal Contratada

Testemunhas:		
1	RG/CPF	
2	RG/ CPF	